



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2013

Sexto Termo Aditivo ao contrato 043/2013 entre a Prefeitura de Dilermando de Aguiar e a empresa Mazzartur Transporte e Turismo Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS, localizada a Avenida Ibicuí, s/n, inscrito no CNPJ sob nº 01.609.404/0001-40, representado neste ato pelo seu prefeito, Sr. JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Dilermando de Aguiar doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa Mazzartur Transporte e Turismo Ltda, Sediada no Município de Dilermando de Aguiar, RS, na localidade de São José da Porteirinha, CNPJ 09.114.137/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Flavio Ivan Mazzardo, brasileiro, casado, CPF nº 410.173.310-49, doravante denominada **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O contrato nº 043/2013 terá vigência a partir da assinatura do presente Termo Aditivo até 31/12/2017 ou final do ano letivo 2017, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O roteiro 03(três) passa a ter o seguinte itinerário: Inicia no Capão Grande, passa por Capão da Mangueira, Sotéia, Grápia, Cancha do Pique, Chácara, Biscaí, Sede até a Escola Municipal Valentim Bastianello, totalizando 96Km diários. O roteiro 02(dois) passa a ter o seguinte itinerário: Inicia na localidade de Alto da Boa Vista, passando pelo Rincão dos Firminos, Santa Fé, Sobradinho, Corredor dos Saidelles, Picada do Gama até chegar a escola municipal Valentim Bastianello, totalizando 75 Km diários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago pelo roteiro 02 (dois) é de R\$ 6,00 (seis reais) por quilômetro rodado.

O valor a ser pago pelo roteiro 03 (três) é de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado.



CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições contratuais não alteradas pelo presente termo.

Dilermando de Aguiar, 24 de fevereiro de 2017.

José Claiton Sauzem Ilha
CONTRATANTE

Flavio Ivan Mazzardo
CONTRATADO

Upiragibe Ferrari Pinheiro
OAB/RS 57.634

Testemunhas:

Helidiane Schossler de Brites
Diretora de Projetos

Ana Maria Vieira Gomes
Diretora Fazendária

PUBLICADO NO
MURAL

De 24/02/2017 à 24/03/2017
(Imprensa oficial – Lei Municipal
nº 191/2001)

Helidiane Schossler de Brites
Servidora Responsável